

Considerando o saldo superavitário da transformação da função comissionada objeto da Resolução 151/2021 - Anexo I e o reajuste ocasionado pela Lei [14.523/2023](#) e a autorização para transformação das funções comissionadas da Secretaria, conforme faculta o artigo 24 da Lei nº 11.416/2006;

Considerando a necessidade/legalidade materializada no Processo SEI nº [0006234-86.2024.6.08.8000](#) da transformação/criação das funções comissionadas;

Considerando a demonstração orçamentária de que as alterações propostas não importam aumento de despesas,

RESOLVE, *ad referendum*,

Art. 1º - Transformar, em uma função comissionada - FC.6 - Assistente VI, na forma do ANEXO I, as seguintes funções comissionadas:

a) 1 (uma) função comissionada de Assistente III - FC3, com lotação na Escola Judiciária Eleitoral - EJE;

b) 1 (uma) função comissionada de Assistente IV - FC.4, com lotação na Presidência.

Art. 2º LOTAR a função comissionada - FC.6, Assistente VI, criada com a transformação decorrente do artigo 1º, na Escola Judiciária Eleitoral - EJE.

Art. 3º DETERMINAR a observância deste Ato na data de sua publicação, data em que entra em vigor.

Desembargador Carlos Simões Fonseca

Presidente

[SEI TRE-ES - Ato 385 \(anexo I\).pdf](#)

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 726 DE 30/11/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202404712

Descrição sintética do serviço a ser executado: Apoio à 03ª ZE - Castelo - prestar auxílio nas rotinas da prestação de contas dos eleitos e suplentes da 03ª Zona Eleitoral como forma de facilitar os trabalhos e permitir a finalização com excelência no pleito 2024.

Período do evento: De 07/11/2024 até 22/11/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Castelo	ES	06/11/2024	22/11/2024	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
------------	------------	-------------	--------------	-------------	------------------	------	-------	-------------

MARCELO LAZARINI CAMPISTA							
Castelo	11	16,50	R\$ 610,88	R\$ 488,70	(R\$ 696,55)	R\$ 44,36	R\$ 9.827,31
		16,50					R\$ 9.827,31
						R\$ 9.827,31	

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
MARCELO LAZARINI CAMPISTA	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 44,36	R\$ 9.827,31

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 727 DE 30/10/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:
Diária Nº 202404722

Descrição sintética do serviço a ser executado: Apoio à 37ª ZE - São Gabriel da Palha - análise da prestação de contas dos candidatos eleitos e suplentes nas Eleições de 2024.
Período do evento: De 07/11/2024 até 21/11/2024.
Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
São Gabriel da Palha	ES	06/11/2024	22/11 /2024	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
SILVANA CIQUEIRA ALVES MENEGAZ								
São Gabriel da Palha	11	16,50	R\$ 610,88	R\$ 488,70	(R\$ 696,55)		R\$ 44,36	R\$ 9.827,31
		16,50						R\$ 9.827,31
								R\$